



# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1453-EXTRA - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 11 DE JUNHO DE 2018



Prefeitura Municipal de Volta Redonda  
**Poder Executivo**

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 15.152

Altera a Redação do Decreto nº 14.876 de 17 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que não serão criados novos cargos para compor a equipe que executará as atividades do Projeto Universidade Popular de Volta Redonda, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 14.876 de 17 de janeiro de 2018,

DECRETA:

**Artigo 1º** - O artigo 4º do Decreto nº 14.876 de 17 de janeiro de 2018 passa a ter a seguinte redação:

**“Artigo 4º** - Para a consecução das atividades da UniPop, o GEGOV irá alocar cargos de seu quadro de pessoal, sem aumento de despesas, tratando-se apenas de alocação de vagas dentro dos limites definidos pela Lei Municipal n. 5.367/2017.”

**Artigo 2º** - O §2º do Artigo 4º do Decreto nº 14.876 de 17 de janeiro de 2018 passa a ter a seguinte redação:

**“§2º** - Irão compor a equipe de coordenação da UniPop 02 (dois) assessores administrativos, 01 (um) secretário e 01 (um) servente.”

**Artigo 3º** - Fica acrescido o §4º e incisos ao artigo 4º do Decreto 14.876 de 17 de janeiro de 2018:

**“§4º** - São atribuições dos Assessores Administrativos:  
I – Substituir o Diretor-Executivo em caso de impedimento ou ausência do mesmo;

II – Auxiliar o diretor-executivo nas atividades administrativas e operacionais da UNIPOP;

III – Fazer atendimento ao público;

IV – Gerenciar as redes sociais da UNIPOP;

V – Executar tarefas gerais de escritório;

VI – Auxiliar no planejamento e desenvolvimento de projetos que ampliem as atividades de atuação sociocultural da UNIPOP em que atuam;

VII – Providenciar minuta de ofícios e memorandos a serem expedidos pelo Diretor-Executivo;

VIII – Realizar triagem dos atendimentos a serem realizados pelo Diretor-Executivo;

IX – Fazer atas das reuniões do Fórum Estratégico de Ensino Superior;

X – Participar das atividades de divulgação da UNIPOP junto à comunidade;

XI – Executar outras atribuições de mesma natureza e mesmo grau de complexidade, em conformidade com a determinação superior.”

**Artigo 4º** - Fica revogado o artigo 8º e o ANEXO I do Decreto 14.876 de 17 de janeiro de 2018.

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de maio de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 15.153

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.447 de 04 de janeiro de 2018,

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Administração Geral da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – STMU** – despesas de exercícios anteriores, **na Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.24.04.122.1001.4.020	33909200.100	419.075	70.000,00
TOTAL			R\$ 70.000,00

**Artigo 2º** - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Operacionalização e Gestão de Processos** – obras e

instalações, **na Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – STMU**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.24.26.122.1001.4.662	44905100.100	824.090	70.000,00
TOTAL			R\$ 70.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 06 de junho de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 15.154

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.447 de 04 de janeiro de 2018,

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN/VR** – material de consumo, **no Fundo Comunitário de Volta Redonda**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.55.04.122.1001.4.022	33903000.99	855.020	30.000,00
TOTAL			R\$ 30.000,00

**Artigo 2º** - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN/VR** – sentenças judiciais, **no Fundo Comunitário de Volta Redonda**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.55.04.122.1001.4.022	45909100.99	855.050	30.000,00
TOTAL			R\$ 30.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 06 de junho de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

**Elderson Ferreira da Silva**  
Prefeito Municipal

**Maycon Cesar Inacio Abrantes**  
Vice-Prefeito

**Fabiano Vieira de Andrade Souza**  
Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

**Adriano Lizarelli**  
Secretário Municipal de Comunicação

**Carlos Roberto Baia**  
Secretário Municipal de Administração

**Julio César Andrade de Abreu**  
Secretário Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão

**Norma Lydia Borba Chaffin**  
Secretária Municipal de Fazenda

**Alfredo Peixoto de Oliveira Neto**  
Secretária Municipal de Saúde

**Rita de Cássia Oliveira de Andrade**  
Secretária Municipal de Educação

**Aline Marah da Silva Ribeiro**  
Secretária Municipal de Cultura

**Maria Paula Salles Tavares**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**Antônio Roberto Tavares**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Marcus Vinicius Convençal de Oliveira**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária

**Joselito Magalhães**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Dayse Marques Penna**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Idosos e Direitos Humanos;

**Paulo Henrique Dalboni de Souza**  
Secretário da Guarda Municipal

**Daniela Vidal Vasconcelos**  
Secretária Interino Municipal do Meio Ambiente

**Wellington Nascimento Silva**  
Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

**Augusto César Villela Mac Cord Nogueira**  
Procurador Geral do Município

**Carlos de Souza Rosa**  
Controladoria Geral do Município

**José Geraldo de Castro Barros**  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

**Matheus Moreira Cruz**  
Presidente da Empresa de Processamentos de Dados de Volta Redonda

**Waldir Leonel Tonolli Bedé**  
Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

**Cláudia Moreira Dornellas**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama

**Marcio Frazão Guimarães Lins**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**José Geraldo Mattea Salgado Santos**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves**  
Coordenador do Banco VR de Fomento, Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação - Banco da Cidadania.

**Fernando José Pereira Rabello**  
Diretor - Presidente da Cohab/VR

## EXPEDIENTE

**Jornal Volta Redonda em Destaque**  
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Secretaria de Comunicação da PMVR

**Telefone:** (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061

Site/PMVR: www.portalvr.com

**Organização dos atos oficiais:**

Teresa Raquel Novaes Ferreira dos Reis

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

## DECRETO Nº 15.155

Dispõe sobre a elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade do Governo Municipal estimular boas práticas e proporcionar ao cidadão serviços de excelência;

**CONSIDERANDO** o Modelo de Excelência em Gestão Pública em implantação no Município de Volta Redonda,

DECRETA:

**Artigo 1º** - A elaboração de Carta de Serviço será obrigatória para todos os Órgãos da Administração Municipal que prestem atendimento direto ao cidadão.

**Artigo 2º** - Caberá a Secretaria Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão – SEPLAG auxiliar os Órgãos da Administração Municipal em termos técnicos e metodológicos para a correta criação do Projeto de Carta de Serviço.

**Parágrafo único** - Em até 15 (quinze) dias após a publicação deste Decreto a Secretaria Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão – SEPLAG formulará instrução normativa a ser encaminhada a todos os Órgãos da Administração Municipal contendo todas as informações necessárias para a padronização das Cartas de Serviço.

**Artigo 3º** - Caberá a cada Órgão seguir as instruções passadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão e instruir os responsáveis pela Direção do serviço prestado sobre os aspectos técnicos e metodológicos da Carta de Serviço.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 06 de junho de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 15.157

Dispõe sobre o descontingenciamento orçamentário no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE/VR.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que em 12 de janeiro de 2018, foi editado o Decreto Municipal nº 14.865, dispoendo sobre medidas saneadoras das finanças públicas, com o contingenciamento em 15% do orçamento do Município para o exercício de 2018;

**CONSIDERANDO** a atual situação do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE/VR, com relação às suas despesas pertinentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de sanar às referidas despesas, que são de caráter emergenciais;

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica descontingenciado o limite de 15% (quinze por cento), do orçamento do corrente ano, do **Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, de Código Reduzido: **845.210**, no **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE/VR**.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 07 de junho de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 15.158

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.447 de 04 de janeiro de 2018,

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 672.000,00** (seiscentos e setenta e dois mil reais), visando atender as despesas com a inclusão da Categoria Econômica: **46907100.100** - principal da dívida por contrato, no **Programa de Manutenção e Operacionalização da Companhia de Habitação de Volta Redonda**; inclusão da Categoria Econômica: **31909100.99** - sentenças judiciais, no **Programa de Apoio à Saúde**; inclusão da Categoria Econômica: **31909100.99** - sentenças judiciais, no **Programa de Apoio ao Ensino Fundamental**; inclusão da Categoria Econômica: **31909100.99** - sentenças judiciais, no **Programa de Apoio ao Ensino Infantil, na Companhia de Habitação de Volta Redonda – COHAB/VR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.80.04.122.1001.4.028	46907100.100	-	560.000,00
8.80.10.122.1001.4.204	31909100.99	-	48.000,00
8.80.12.361.1001.4.205	31909100.99	-	24.000,00
8.80.12.365.1001.4.206	31909100.99	-	40.000,00
TOTAL			R\$ 672.000,00

**Artigo 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da Companhia de Habitação de Volta Redonda** – juros sobre a dívida por contrato; **Programa de Apoio à Saúde** – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil; **Programa de Apoio ao Ensino Fundamental** – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil; **Programa de Apoio ao Ensino Infantil** – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, na **Companhia de Habitação de Volta Redonda – COHAB/VR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.80.04.122.1001.4.028	32902100.100	880.040	560.000,00
8.80.10.122.1001.4.204	31901100.99	880.145	48.000,00
8.80.12.361.1001.4.205	31901100.99	880.185	24.000,00
8.80.12.365.1001.4.206	31901100.99	880.225	40.000,00
TOTAL			R\$ 672.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 07 de junho de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

## GEGOV - SECRETARIA DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 146/2018 TERMO ADITIVO Nº 02

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CAPP DE BARRA MANSÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do CONTRATO DE OBRA firmado em 15/09/2017 (CONTRATO Nº 151/2017), relativo à obra de REFORMA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, FERRAMENTA E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO PARQUE AQUÁTICO MUNICIPAL.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias

**DATA DA ASSINATURA:** 03.05.2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 6434/2017

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 150/2018 TERMO ADITIVO Nº 03

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SIMPLISS SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 24.05.2016 (CONTRATO Nº 123/2016), relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA



**ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DO ISS.**

**DOTAÇÃO:** 803.080/2018 – 03.01.04.123.1001.4005.3.3.3.9.0.39.00.00.00-100 SMF, N. E. Nº 001599, de 07/05/2018

**VALOR:** R\$ 133.404,00

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2212/2016

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 169/2018****TERMO ADITIVO Nº 08**

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **AVANT CONSTRUTORA LTDA.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do **CONTRATO DE OBRA** firmado em 26/04/2016 (**CONTRATO Nº 102/2016**), relativo à **CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO NO BAIRRO VILA RICA, CASA DE PEDRA EM VOLTA REDONDA**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) meses

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 31/12/2018

**DATA DA ASSINATURA:** 06.06.2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 25.752/2015

**COMUNICADO Nº 040/2018**

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMS/FMS, no mês de Junho/2018.

REFERÊNCIA	BANCO/AG.	CONTA	VALOR
Atenção Básica – Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica 624079-0	R\$	1.975.170,00	104/0197
Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO		104/0197	624079-0
R\$	527.318,00		
Vig. em Saúde Incentivo Financ. as Ações de Vig. e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais.	104/0197	624079-0 R\$	40.853,76
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.543.341,76</b>

Volta Redonda, 05 de Junho de 2018.

Fabiano Vieira de Andrade Souza

Secretário Municipal

Gabinete de Estratégia Governamental

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 160/2018****TERMO ADITIVO Nº 01**

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **IRMÃOS VASCONCELOS LTDA - EPP.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do **CONTRATO DE OBRA** firmado em 08/02/2018 (**CONTRATO Nº 063/2018**), relativo à obra de **REFORMA E MELHORIAS NA ACESSIBILIDADE DO RESTAURANTE POPULAR**, situado em Volta Redonda/ RJ.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias

**DATA DA ASSINATURA:** 15.04.2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 491/2018

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO nº 115/2018 - Proc. Adm. nº 19.283/2017 – STMU - exclusivo para MEI/ME/EPP - Tipo: Menor preço por item - Objeto: Aquisição de material hidráulico – Propostas: 15/06/2018 às 8h, Realização: 03/07/2018 às 09h - Impugnação: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização, UASG do Município: 450068, Divulgação: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) Info: (24) 3339-9037 – Eliane Costa Alexandre – Pregoeiro(a).

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO O PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018- SRP- Processo nº 1443/2018 - SRP - TIPO: Menor preço por item - OBJETO: Contratação de empresa para serviço de locação de cabines sanitárias - REALIZAÇÃO: 29/06/2018 às 09h- IMPUGNAÇÃO: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização, DIVULGAÇÃO: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) INFO: (24) 3339-9037 – Eliane Costa Alexandre.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO QUE PRATICOU DISPENSA DE LICITAÇÃO/RATIFICAÇÃO, nos

termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações - **Objeto:** Prestação de Serviços de Consultoria Financeira para o VR Previdência. **Proc. Adm:** 1796/2017 – **Empresa:** CREDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - **CNPJ:** 11.340.009/0001-68 - Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) – Carlos Roberto Baía – **Ordenador de Despesas.**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2018 – **Proc. Adm.** 3243/2018 - STMU - **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIARIA - **EMPRESA:** AGROVET SUL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - **EPP-CNPJ:** 08.563.964/0001-50 – **VALOR:** R\$ 36.967,87 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos). - **INFO:** (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min - **FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA – Autoridade Competente**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2018 – **Proc. Adm.** 1851/18 - **OBJETO:** Aquisição de estrada, protetor de tomadas e torneira - **EMPRESA:** CCK COMERCIAL EIRELI - **CNPJ:** 22.065.938/0001-22 – **VALOR:** R\$ 2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais) - **EMPRESA:** HYDROLUZ COMERCIO EM GERAL EIRELI – **CNPJ:** 28.818.225/0001-79 - **VALOR:** R\$ 1.541,20 (Um mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos) - **INFO:** (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min - **FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA – Autoridade Competente**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 – SRP – **Proc. Adm.** 3276/18 - **OBJETO:** Contratação de trator agrícola com roçadeira hidráulica - **EMPRESA:** AGROVET SUL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - **CNPJ:** 08.563.964/0001-50 – **VALOR:** R\$ 561.444,00 (quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) - **INFO:** (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min - **FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA – Autoridade Competente**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO - **CONTRATO Nº 153/2018- PARTES:** JAQUELINE DE SOUZA AZEVEDO 08941618738, CNPJ/MF nº 29.690.207/0001-17 – **OBJETO:** PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DOS ESPAÇOS DE CANTINAS SITUADAS EM UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, na forma do instrumento convocatório, contados do dia da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogada igual período com valor mensal desta permissão é de R\$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.198/2018 - MARIA PAULA SALLES TAVARES (SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP Nº 032/2018 – Pregão Eletrônico: 071/2018, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - Empresa: MULTIMIX – VR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 22.120.967/0001-40, OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO 2T - VALOR ESTIMADO: R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)- ASSINATURA: 30 de Maio de 2018- ANTÔNIO ROBERTO TAVARES – ORDENADOR DE DESPESA - Proc. Adm. n.º 1802/2018.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Proc. Adm. 1171/2018 – **OBJETO:** Compra de munição para o curso e prova de tiro, para cumprir as exigências da Polícia Federal para renovação do convênio e conseguir o porte de arma dos agentes da Guarda Municipal. – **EMPRESA:** Companhia Brasileira De Cartuchos – **CNPJ:** 57.494.031/0001-54 – **VALOR:** R\$ 190.464,00 (cento e noventa mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) – **INFO:** (24) 3339-9037 de 08h às 18h. Fabiano Vieira de Andrade Souza – Autoridade Competente.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Proc. Adm. 19009/2017 – **OBJETO:** Convênio com o SEBRAE, para atender a Secretaria Municipal de Ação Comunitária – **SMAC - EMPRESA:**

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio de Janeiro – SEBRAE - **CNPJ:** 29.737.103/0001-10 - **VALOR:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) - **INFO:** (24) 3339-9037 de 08h às 18h. Fabiano Vieira de Andrade Souza – Autoridade Competente.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 010/2018 - SME - Proc. Adm: 19194/2017 – para o dia 02/07/2018 às 9h - Info: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) – (24) 3339.9037 das 08h às 17:30 - Eli Alves da Silva - Presidente da CPL.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2018 – SMDet – PROC. ADM. 5822/2017 - TIPO: MAIOR OFERTA - OBJETO: Alienação do imóvel denominado lote 2 quadra A com área total de 19.891,47 m², localizado no Parque Empresarial João Pessoa Fagundes, na Rodovia dos Metalúrgicos, Bairro Casa de Pedra, neste Município de Volta Redonda – Valor total mínimo: R\$ 3.746.359,46 (três milhões, setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos) REALIZAÇÃO: 30/07/2018 às 9h - IMPUGNAÇÃO: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização - DIVULGAÇÃO: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) - INFO: (24) 3339-9037 – ELI ALVES DA SILVA – PRESIDENTE DA CPL.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2018 – SMDet – PROC. ADM. 5878/2017 - TIPO: MAIOR OFERTA - OBJETO: Alienação do imóvel denominado lote 2A quadra A com área total de 16.952,27 m², localizado no Parque Empresarial João Pessoa Fagundes, na Rodovia dos Metalúrgicos, Bairro Casa de Pedra, neste Município de Volta Redonda – Valor total mínimo: R\$ 3.192.790,53 (três milhões, cento e noventa e dois mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e três centavos) REALIZAÇÃO: 31/07/2018 às 9h - IMPUGNAÇÃO: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização - DIVULGAÇÃO: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) - INFO: (24) 3339-9037 – ELI ALVES DA SILVA – PRESIDENTE DA CPL.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2018 – SMDet – PROC. ADM. 5880/2017 - TIPO: MAIOR OFERTA - OBJETO: Alienação do imóvel denominado lote 3 quadra A com área total de 8.101,05 m², localizado no Parque Empresarial João Pessoa Fagundes, na Rodovia dos Metalúrgicos, Bairro Casa de Pedra, neste Município de Volta Redonda – Valor total mínimo: R\$ 2.136.052,46 (dois milhões, cento e trinta e seis mil, cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos) REALIZAÇÃO: 31/07/2018 às 14h - IMPUGNAÇÃO: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização - DIVULGAÇÃO: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) - INFO: (24) 3339-9037 – ELI ALVES DA SILVA – PRESIDENTE DA CPL.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2018 – SMDet – PROC. ADM. 5881/2017 - TIPO: MAIOR OFERTA - OBJETO: Alienação do imóvel DENOMINADO LOTE 4 QUADRA A com área total de 14.267,03 m², localizado no Parque Empresarial João Pessoa Fagundes, na Rodovia dos Metalúrgicos, Bairro Casa de Pedra, neste Município de Volta Redonda – Valor total mínimo: R\$ 1.343.526,22 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) REALIZAÇÃO: 01/08/2018 às 09h - IMPUGNAÇÃO: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização - DIVULGAÇÃO: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) - INFO: (24) 3339-9037 – ELI ALVES DA SILVA – PRESIDENTE DA CPL.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2018 – SMDet – PROC. ADM. 5879/2017 - TIPO: MAIOR OFERTA - OBJETO: Alienação do imóvel denominado lote 2 quadra B com área total de 3.098,73 m², localizado no Parque Empresarial João Pessoa Fagundes, na Rodovia dos Metalúrgicos, Bairro Casa de Pedra, neste Município de Volta Redonda – Valor total mínimo: R\$ 408.530,37 (quatrocentos e oito mil, quinhentos e trinta reais e trinta e sete centavos) REALIZAÇÃO: 01/08/2018 às 14h - IMPUGNAÇÃO: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização - DIVULGAÇÃO: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) - INFO: (24) 3339-9037 – ELI ALVES DA SILVA – PRESIDENTE DA CPL.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 071/2018 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia os servidores Vladimir Lopes de Souza e Patrícia de Carvalho Reis, como fiscais do Contrato nº 052/2017-FMS/SMS/PMVR, constante do Processo Administrativo nº 0573/2017-FMS/SMS/PMVR.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91, n.º 2.868/93 e n.º 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

#### RESOLVE:

1. Nomear os servidores abaixo, como fiscais do Contrato nº 052/2017-FMS/SMS/PMVR, Contrato de Obra que fazem o Município de Volta Redonda, através do Fundo Municipal de Saúde/SMS e a empresa IRMÃOS VASCONCELOS LTDA-EPP, relacionado a obra de reforma para implantação do CER III – Centro Especializado em Reabilitação/SMS (Estádio da Cidadania), constante do Processo Administrativo nº 0573/2017-FMS/SMS/PMVR, da Secretaria Municipal de Saúde.

- Vladimir Lopes de Souza – matrícula nº: 320463/PMVR;
- Patrícia de Carvalho Reis – matrícula nº: 332330/PMVR.

Volta Redonda, 04 de junho de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto  
Secretário Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 072/2018 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia o funcionário Verdiano Alves, como fiscal do Contrato nº 033/2018-FMS/SMS/PMVR, Contrato de Fornecimento, constante do Processo Administrativo nº 0647/2017.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91, n.º 2.868/93 e n.º 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

#### RESOLVE:

1. Nomear o funcionário abaixo, como fiscal do Contrato nº 033/2018-FMS/SMS/PMVR, Contrato de Fornecimento que fazem o Município de Volta Redonda/RJ, através do Fundo Municipal de Saúde/SMS, e a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, constante do Processo Administrativo nº 0647/2017.

- Verdiano Alves – matrícula nº 115/SAH.

Volta Redonda, 05 de junho de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto  
Secretário Municipal de Saúde

### PORTARIA N.º 073/2018 – SMS/PMVR

EMENTA: Designa Roberto Rossignoli Lopes, para a função de Coordenador Administrativo do SPA Aterrado, da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais nº 1.819/83 e nº 2.712/91 e o Decreto nº 14.402/17.

#### RESOLVE:

1. Designar, a partir de 01/06/2018, o funcionário Roberto Rossignoli Lopes, matrícula nº 2948/SAH, para exercer a função de Coordenador Administrativo do SPA Aterrado, da Secretaria Municipal de Saúde.

Volta Redonda, 07 de junho de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto  
Secretário Municipal de Saúde

### PORTARIA N.º 074/2018 – SMS/PMVR

EMENTA: Designa Francisco José Farias, para a função de Coordenador Administrativo da UPA – Santo Agostinho, da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais nº 1.819/83 e nº 2.712/91 e o Decreto nº 14.402/17.

#### RESOLVE:

1. Designar o funcionário Francisco José Farias, para

exercer a função de Coordenador Administrativo da UPA – Santo Agostinho, da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de atualização.

Volta Redonda, 07 de junho de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto  
Secretário Municipal de Saúde

### EXTRATO DE ATA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa SS – SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI ME.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de nutrição (fórmulas para atender as demandas judiciais) da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 067/2018/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93  
VALOR: R\$ 83.835,50 (oitenta e três mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0050/2018/SMS/PMVR

### EXTRATO DE ATA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de nutrição (fórmulas para atender as demandas judiciais) da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 067/2018/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 18.495,50 (dezoito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0050/2018/SMS/PMVR

### EXTRATO DE ATA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de nutrição (fórmulas para atender as demandas judiciais) da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 067/2018/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 717.798,80 (setecentos e dezessete mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0050/2018/SMS/PMVR

### EXTRATO DE ATA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de nutrição (fórmulas para atender as demandas judiciais) da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 067/2018/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 63.834,00 (sessenta e três mil oitocentos e trinta e quatro reais)  
DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0050/2018/SMS/PMVR

## CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### RESOLUÇÃO CGM Nº 001/2018

Estabelece data limite para fechamento contábil mensal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

O Controlador Geral do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 5.367, de 06 de julho de 2017 e art. 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 14.748, de 17 de julho de 2017,

**CONSIDERANDO** as exigências contidas na Deliberação TCE/RJ nº 280 e 281, de 24 de agosto de 2017;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público Municipal disponibilizar informações integrais e tempestivas aos órgãos de controle e aos cidadãos, a qualquer momento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de verificar com antecedência o fechamento contábil mensal, visando evitar inconsistências;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do prazo de encaminhamento mensal da base de dados eletrônica do SIGFIS – Módulo Informe Mensais e da remessa eletrônica das informações relativas ao Módulo LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** que a emissão de relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal somente será possível com o preenchimento completo e consistente de todos os dados dos Informes Mensais;

**CONSIDERANDO** que o descumprimento de prazos gera penalidades previstas na legislação;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica estabelecido que o fechamento do mês no sistema informatizado de orçamento, tesouraria e contabilidade do Município (sistema e-Cidades), sem aviso prévio, será até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao mês de referência.

**Art. 2º** - Fica estabelecido que os registros mensais na base de dados eletrônica do SIGFIS – Módulo Informe Mensais e a importação das informações para o Módulo LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal da respectiva unidade gestora será até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao mês de referência.

**Parágrafo único** – Para fins de consolidação, conferência e emissão dos Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal, as unidades deverão encaminhar à Controladoria Geral do Município, no mesmo prazo estabelecido no caput deste artigo, relatórios contendo as informações registradas do mês em referência, extraídas do sistema SIGFIS (Módulo – Informe Mensais e Módulo LRF).

**Art. 3º** - Os gestores das unidades são responsáveis pela veracidade, integridade, completude e tempestividade das remessas dos dados, respondendo diretamente pelas informações registradas na base de dados eletrônica do SIGFIS.

**Art. 4º** - Caso haja descumprimento dos prazos estabelecidos nesta Resolução, o Prefeito Municipal será comunicado da ocorrência.

**Art. 5º** - A reabertura do sistema somente ocorrerá com autorização expressa do Prefeito Municipal.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a publicação.

Prefeitura Municipal de Volta Redonda, 11 de junho de 2018.

CARLOS DE SOUZA ROSA  
Controlador Geral do Município